**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 4.3 da súmula da reunião ordinária n° 193 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidente do CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Encaminhamento de relato para presidência |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO N° 41/2021 – CED – CAU/MG –** | |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando que a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

-Considerando o art. 14 da Resolução N° 143, de 23 de junho de 2017 que trata sobre a instauração, de ofício, do processo ético-disciplinar, por meio de denúncia de fonte não identificada ou de qualquer outra fonte idônea.

-Considerando a informação apontada pelo conselheiro João Paulo Alves de Faria de que no grupo de Whatsapp do CAU/MG foi compartilhado um link do Instagram divulgando um curso oferecido por uma arquiteta de Minas Gerais para reformar, construir ou mobiliar o imóvel sem a ajuda de um arquiteto, indicando que o arquiteto e urbanista apresenta alto custo.

**DELIBEROU:**

1. Encaminhar o relato a seguir para ciência da presidência e solicitar a instauração de processo ético disciplinar:

Em 14 de setembro de 2021, no grupo de Whatsapp de conselheiros do CAU/MG, foi postada a consulta de um profissional sobre o curso oferecido em <https://XXX>XXXXXXXXXX, que ensinaria as pessoas todos os passos de projeto, desde levantamento, execução, até a parte de decoração.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** | | | | |
| **VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO** | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo | **X** |  |  |  |
| Ilara Rebeca Duran de Melo | **X** |  |  |  |
| Michela Perígolo Rezende | **X** |  |  |  |
| João Paulo Alves de Faria | **X** |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cecília Maria Rabelo Geraldo – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.